

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

### Processo Administrativo Eletrônico Nº 1349/2023

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada, AQUISIÇÃO DE POLTRONA AUDITÓRIO “AZUL” COM ASSENTO REBATÍVEL POR MOLA DE TORÇÃO, ENCOSTO FIXO E APOIO DE BRAÇO INJETADO**, mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

Item	Cód.	Descrição Do Produto	UND	QTD
01	4178	<p><b>POLTRONAS PARA AUDITÓRIO COM ASSENTOS REBATÍVEL POR MOLA DE TORÇÃO</b></p> <p><b>Assento:</b> Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de no mínimo 14 mm; Espuma injetada em Poliuretano com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> e espessura de no mínimo 52 mm.</p> <p><b>Encosto:</b> Madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de no mínimo 14 mm; Espuma injetada em Poliuretano com densidade de 45 kg/m<sup>3</sup> e espessura de no mínimo 55 mm.</p> <p><b>Acabamento:</b> Tecido em revestimento do assento/encosto em couríssimo na COR AZUL ROYAL. Fixação do encosto e assento em chapas dobradas em forma de L, confeccionadas em aço carbono SAE 1006/1010 com espessura de 1/8”; Acabamento em Pintura na cor preta. Laterais em madeira revestida no mesmo material utilizado no assento e encosto.</p>	UN	400

**1.1.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**1.2.** Os materiais deverão, no que couber, acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português.

#### 2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**2.1.** A Fornecedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração conforme sua conveniência.

**2.2.** Todas as despesas referentes a frete, seguro, taxas, tributos, encargos, sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, dentre outros ainda que específicos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, são de responsabilidade da Fornecedora.

**2.3.** O objeto deverá atender rigorosamente às especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

**2.4.** Todas as etapas do processo de entrega do objeto deverão ser inspecionadas pela Fundação/Universidade de Gurupi - UNIRG por meio do fiscal designado pelo Órgão Gerenciador.

**2.5.** Entregue o (s) objeto (s), iniciar-se-á a etapa de verificação se o mesmo está de acordo com as especificações e características descritas no pedido/solicitação de compra, bem como no Termo de Referência e/ou proposta realinhada/atualizada, sendo posteriormente aferida a conformidade e testada sua entrega e, se possível seu perfeito funcionamento.

**2.6.** O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**2.7.** O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade, e conforme o caso, acondicionado em embalagem conforme praxe do fabricante, resistente própria, original e lacrada, de forma a garantir que não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, contendo na embalagem a procedência e demais características que o identifique e o qualifique, volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade do produto até o seu uso.

**2.8.** Para acompanhamento da entrega da execução do objeto, a Fornecedora deverá indicar pessoa responsável com poderes/conhecimento para dirimir eventuais dúvidas, solucionar eventuais questões não previstas neste Termo e apresentar soluções práticas e efetivas para qualquer problema que envolva a execução do objeto.

### **3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

**3.1.** O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UNIRG, no ato da ordem de compra, no Almoarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, ou em outro horário vigente na Instituição quando da data da entrega, e/ou em lugar a ser designado pelo Órgão Gerenciador.

### **4. FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1.** O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP, conforme especificado abaixo:

- a) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 30 (trinta) dias;
- b) Acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - em 05 (cinco) parcelas de iguais valores, em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias.

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:**

**5.1.** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

### **6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO:**

**6.1.** Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo a data máxima para recebimento de tal intenção dia 16 de agosto de 2023.**

Gurupi-TO, 04 de agosto de 2023.

***Telma Pereira de Sousa Milhomem***  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**